

Ofício Circular CMS Nº 07/20

Campinas, 27 de Julho de 2020.

Prezados (as) Senhores (as).

O **Conselho Municipal de Saúde**, regulamentado pela **Lei Nº 13.230 de 21 de dezembro de 2007**, por sua Presidenta infra-assinada, nos termos do **Artigo 7º** do Regimento Interno e da **Portaria n. 10 de 04 de dezembro de 2002**, que “Dispõe sobre a Comissão de Gestão de Convênios da Secretaria Municipal de Saúde” (em anexo), **CONVOCA os Conselheiros (as) Usuários (as) Titulares e Suplentes** para participar para a **Reunião sobre Representação de Usuários (as) nas Comissões de Convênio** a ser realizada no dia **05 de AGOSTO de 2020, às 18h30, por Teleconferência Virtual** com a seguinte ordem do dia:

Pauta:

- 1) 18h00 a 18h30 - **Entrada dos conselheiros na plataforma e ajustes de acesso, caso necessário.**
- 2) 18h30 a 19h00 – **Explicações a respeito da Portaria, das atribuições dos representantes de usuários (as) e do cronograma de reuniões das comissões de Convênio.**
- 3) **Levantamento de interessados (as) em ser representantes em cada Comissão;**
- 4) **Informes**

Cabe esclarecer que as Comissões de Convênio têm como atribuição **acompanhar a execução do referido convênio**, em termos qualitativos e quantitativos, emitindo relatório de análise de desempenho e acompanhamento da instituição conveniada a cada trimestre, **avaliar os parâmetros estabelecidos para a execução das atividades** conveniadas e as que por ventura venham a ser e propor, se necessário, o redirecionamento do projeto assistencial dos serviços conveniados, **avaliar e propor índices de recomposição dos valores de procedimentos** tendo como referência a Tabela SUS e os custos para execução das atividades conveniadas, com calendário mensal de reuniões. Elas são compostas de 2 representantes da Secretaria, 2 representantes da entidade e 2 representantes dos usuários representantes do Conselho.

Certos de contarmos com o comparecimento de V. Srs.^a, subscrevemo-nos

Cordialmente,

Nayara Lúcia Soares de Oliveira

Presidenta

Conselho Municipal de Saúde

Ilmos. (as). Conselheiros (as) Usuários (as) Titulares e Suplentes.